MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL N.º 041/2012

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PROVIMENTO DAS VAGAS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), de acordo com a legislação em vigor e conforme a Resolução 01/2010 CEAD, torna público o processo seletivo para o Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência, na modalidade de Educação a Distância, nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), situados nas cidades de Barroso, Buritis, Ilicínea, Ipanema, Lagoa Santa, Lavras e Tiradentes, no estado de Minas Gerais, a iniciar-se no 2º período letivo de 2012, e obedecerá às normas e instruções do presente Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O curso é destinado a professores, e profissionais que atuam com alunos com deficiência em instituições da rede pública ou em fundações ou entidades sem fins lucrativos, visando à formação de profissionais em nível de especialização para atuarem na melhoria do processo de ensino e aprendizagem das pessoas com deficiência, atendidas pelas escolas públicas.

1.2 - Objetivos específicos do curso:

a) preparar profissionais para elaborar e aplicar programas de atividades físicas para pessoas com deficiência, considerando os aspectos multidimensionais relativos à saúde, ao esporte e ao bem-estar das pessoas com deficiência;

b) elaborar programas de recreação, inclusão esportiva e lazer para práticas sociais inclusivas.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O ingresso no Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência, na modalidade de Educação a Distância, será através de análise curricular (segundo critérios de pontuação estabelecidos no item 5.3.

1.5 O candidato aprovado se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

1.6 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado somente o Requerimento de Inscrição efetivado mais recentemente.

1.7 As atividades presenciais obrigatórias ocorrerão nos finais de semana, de acordo com cronograma previamente divulgado pela coordenação de curso, o aluno deverá se organizar para tal nas suas demais atividades.

2 - DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 138 vagas, distribuídas nos Polos de Educação a Distância – Barroso, Buritis, Ilicínea, Ipanema, Lagoa Santa, Lavras e Tiradentes, localizados no estado de Minas Gerais, conforme o Quadro I abaixo:

QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E ENDEREÇO DOS POLOS

POLO	Nº VAGAS	ENDEREÇO	TELEFONE
Barroso	13	Av. Carlos Alberto de Moura Pereira da Silva - S/N Parque de Exposições - Centro Barroso - MG - CEP 36212-000	(32)3351-1524
Buritis	30	Rua Ouro Preto - 211 Veredas Buritis - MG - CEP 38660-000	(38)3662-3469
Ilicínea	26	Av. XV de Novembro - 1457 Jardim Primavera Ilicínea - MG - CEP 37175-000	(35)8455-9406 (35)3854-1438
Ipanema	13	Rua Santos Dumont - 337 Centro Ipanema - MG - CEP 36950-000	(33)3314-1334
Lagoa Santa	21	Rua Cel. Modestino Gonçalves - 90 Santos Dumont Lagoa Santa - MG - CEP 33400-000	(31)3687-2055
Lavras	12	Praça Dr. Jorge - 130 Centro Lavras - MG - CEP 37200-000	(35)3821-2695
Tiradentes	23	Rua José Batista de Carvalho - 59 Parque das Abelhas Tiradentes - MG - CEP 36325-000	(32)3355-1401 (32)3355-2095

2.2 – O candidato deverá entrar em contato com o polo, para o qual realizou a inscrição, e verificar o horário de funcionamento para entregar a documentação.

3 - DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

3.1 O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição ***online*** e **efetivação da inscrição**.

3.1.1 Na primeira etapa, o candidato deverá realizar sua inscrição no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção *Editais e Formulários* , clicando no *link* próprio, referente ao Edital, e preencher os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

3.1.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao polo, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida, observando o horário de funcionamento estipulado pelo polo.

3.2 A inscrição *online* será realizada a partir das 18h do dia **11 de dezembro de 2012** às 23h59min do dia **17 de janeiro de 2013,** no site www.cead.ufjf.br no menu Editais e Formulários > 2012.

3.2.1 No mesmo endereço acima, o candidato deverá acessar o link **Currículo** (http://www.gime.ufjf.br/especializacao/curriculo), preencher seus dados acadêmicos e profissionais, conferir, imprimir, assinar e anexar juntamente com a ficha de inscrição e toda documentação comprobatória. ATENÇÃO: Somente serão aceitos para pontuação do currículo os itens indicados no QUADRO II do item 5.3 Critérios de Pontuação.

3.3 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 4, juntamente com o comprovante bancário, no Polo em que o candidato concorre, no horário de funcionamento deste, SOMENTE no período **de 07 de janeiro de 2013 a 18 de janeiro de 2013**. **É de inteira responsabilidade do Coordenador do Polo a validação das inscrições de todos os candidatos no Sistema de Informações de Pós (SIP).**

3.4 Após a efetivação da inscrição, não serão permitidas alterações.

3.4.1 O candidato deverá efetivar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 50,00, conforme os seguintes dados bancários:

- Agência: 0024 - 8
- Conta Corrente: 205.664 – x
- Banco do Brasil

3.4.2 Será da inteira responsabilidade do candidato a efetivação do pagamento da taxa bancária.

3.4.3 A inscrição só será efetivada após o pagamento da taxa bancária, respeitando o prazo determinado. Pagamento efetuado após o dia **17 de janeiro de 2013** será desconsiderado, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.5 O Processo Seletivo poderá ser cancelado se o Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência, na modalidade de Educação a Distância, apresentar número de candidatos insuficiente para mantê-lo, sem que isso acarrete

em algum tipo de indenização aos candidatos aprovados. Somente em tal hipótese, será restituído o valor da taxa de inscrição.

3.6 A inscrição encerrar-se-á, impreterivelmente, na data e horário fixados neste edital.

3.7 Não serão aceitas inscrições por correio.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 A efetivação da inscrição para o Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência, na modalidade de Educação a Distância, depende da entrega pelo candidato de cópias legíveis, **frente e verso**, dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (modelo da UFJF) disponível no *site* do CEAD (www.cead.ufjf.br).

b) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R$ 50,00.

c) Duas cópias do Diploma do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso com protocolo de pedido de diploma.

d) Duas cópias do registro de identidade.

e) Duas cópias do CPF.

f) Duas cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento.

g) *Curriculum vitae* (modelo disponível no *site*: www.cead.ufjf.br, menu Editais e Formulários > 2012. Devidamente acompanhado de fotocópias de documentos comprobatórios das atividades descritas.

h) Documentação que comprove as informações do *Curriculum Vitae* segundo os itens dos critérios de pontuação deste edital (item 5.3).

4.2 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de serviço certidões ou declarações emitidas pelo responsável da instituição, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente **as datas de início e de término do exercício**.

4.3 A entrega dos documentos deverá ser feita em um envelope (tamanho ofício), levada pelo próprio candidato, pessoalmente, ou por meio de procurador (procuração simples).

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da correta documentação referida neste Edital para a realização de sua inscrição.

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4.7 Os documentos referidos no item 4.1 serão inseridos, pelo responsável pela inscrição no polo, em envelope a ser lacrado perante o candidato, com a identificação do candidato e do polo respectivo e enviados em ordem alfabética, juntamente com a relação dos inscritos, ao **Cead – Centro de Educação a Distância da UFJF, (Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário – Bairro Martelos – CEP 36036-900 – Juiz de Fora – MG)** através dos Correios, via Sedex, no primeiro dia útil seguinte ao final do período previsto no item 3.3, ou seja, **23 de janeiro de 2013**.

4.8 O coordenador do polo é o responsável pelos procedimentos relativos ao recebimento dos documentos, validação das inscrições e envio dos mesmos em ordem alfabética ao Cead, além da conferência da documentação do candidato, especialmente atendo-se a documentos que faltem às exigências deste Edital, referidas no item 4.1.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo ocorrerá no período de **24 de janeiro de 2013 a 29 de janeiro de 2013**.

5.2 O critério de seleção constará de uma etapa: análise da documentação, com o valor total de 100 pontos. Os dados preenchidos são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.3 Critérios de Pontuação:
Cada candidato será pontuado de acordo com os critérios abaixo, especificados no Quadro II:

QUADRO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO	LIMITE
I – Graduação (máximo 20 pontos)	a) Graduação em Educação Física	15 pontos	15 pontos, máximos 15 pontos
	b) Demais graduações	05 pontos	05 pontos, máximo 5 pontos
II – Formação complementar (máximo de 40 pontos)	a)Cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	10 pontos para cada curso com temática voltada para pessoas com deficiência 5 pontos para demais temáticas	20 pontos

	b)Cursos de extensão (mínimo de 40 horas)	2,5 pontos para cada curso com temática voltada para pessoas com deficiência 1 ponto para demais temáticas	10 pontos
	c)Cursos de curta duração (mínimo de 8 horas)	1 ponto para cada curso com temática voltada para pessoas com deficiência 0,5 ponto para demais temáticas	5 pontos
	d)Participação em Eventos científicos (congressos, seminários, encontros, jornadas, etc.)	1 ponto para cada evento com temática voltada para pessoas com deficiência 0,5 ponto para demais temáticas	5 pontos
III - Atuação Profissional (máxima 40 pontos)	a) Como professor de educação física em instituições voltadas para atendimento de pessoas com deficiência	10 pontos por ano letivo completo ou período de 365 dias	20 pontos
	b) Como professor de educação física na educação básica regular da rede pública	1 ponto por ano letivo completo ou período de 365 dias	10 pontos
	c) Como profissional da saúde em instituições públicas voltadas para o atendimento de pessoas com deficiência	0,5 ponto por ano letivo completo ou período de 365 dias	5 pontos
	d) Como profissional da saúde em instituições públicas em geral	0,5 ponto por ano letivo completo ou período de 365 dias	5 pontos

5.3.1 No item I - b *Graduação*, referente ao Quadro II, o candidato que possua mais de uma graduação, receberá os pontos somente por uma delas. Caso o candidato possua graduação em Educação Física e uma outra graduação, reberá as duas pontuações, ou seja, 20 pontos.

5.3.2 No item III *Atuação Profissional* - somente serão aceitos como comprovante de tempo de experiência profissional Carteira de Trabalho, certidões ou declarações emitidas pelo responsável

da instituição, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

5.4 O julgamento da Seleção Acadêmica e Profissional dos inscritos será realizado por uma banca formada por membros indicados pela Coordenação de Curso, que serão responsáveis pela análise curricular, e um membro do Cead que presidirá o processo seletivo.

5.5 O local de arquivo dos *Curricula Vitae* será o Cead (Centro de Educação a Distância).

5.6 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

5.6.1 O candidato mais idoso.

5.6.2 Maior pontuação no critério I – a (*Graduação em Educação Física*) , conforme Quadro II.

5.6.3 Maior pontuação no critério II - a (Como professor de Educação Física, em instituições voltadas para o atendimento para pessoas com deficiência), conforme Quadro II.

6 - DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 - DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR

6.1.1 - A divulgação do resultado preliminar dos candidatos aprovados na seleção para o Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência, na modalidade de Educação a Distância, somente será feita pela Internet no endereço www.cead.ufjf.br, no dia **30 de janeiro de 2013,** a partir de 17h, com acesso amplo e irrestrito.

6.2 DO RECURSO

6.2.1 Os recursos quanto à análise curricular deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE no dia **31 de janeiro de 2013**, somente através do *e-mail* cead.recursos.alunos@uab.ufjf.br. O candidato receberá uma resposta automática, acusando o recebimento.

6.2.2 Recursos, encaminhados fora da data estipulada no item 7.2.1, não serão analisados. O candidato deverá utilizar o modelo de recurso disponível no *site* do Cead.

6.3 Não serão analisadas cópias de documentos enviadas junto com o recurso.

6.4 Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

6.5 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

6.6 O resultado do recurso será no dia **01 de fevereiro de 2013**, a partir das 17h, no *site* do Cead www.cead.ufjf.br.

7 - DA DIVULGAÇÃO FINAL

7.1 O resultado final dos candidatos inscritos no Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência, na modalidade de Educação a Distância, será feita através da divulgação de uma lista com os nomes dos candidatos aprovados em ordem decrescente.

7.2 O resultado final será divulgado no dia **01 de fevereiro de 2013**, a partir das 17h, pela Internet, no endereço www.cead.ufjf.br

8 - PERÍODO DE MATRÍCULA

8.1 A Coordenação do Curso no período de **02 de fevereiro de 2013 a 04 de fevereiro de 2013** levará a documentação de matrícula à PROPG e à CDARA .

8.2 Será facultado à UFJF providenciar a convocação de outro(s) candidato(s), observada a ordem de classificação, se o selecionado para a vaga deixar de apresentar qualquer um dos documentos solicitados (item 4.1).

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital.

9.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo.

9.3 A documentação de todos os candidatos participantes do processo seletivo será arquivada no Cead/UFJF.

9.4 É vedado ao candidato a aluno ser tutor do mesmo curso.

9.5 O aluno que por interesses particulares resolver desligar-se do curso deverá formalizar por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada e encaminhar a solicitação à Coordenação de Curso.

9.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Direção do Cead da Universidade Federal de Juiz de Fora, inclusive as publicações através dos *sites* www.ufjf.br e www.cead.ufjf.br.

9.8 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

9.9 Os prazos estabelecidos encerrar-se-ão, impreterivelmente, na data e horário fixados neste edital.

Juiz de Fora, 11 de dezembro de 2012

Profª. Dra. Déa Lúcia Campos Pernambuco
Diretora do Centro de Educação a Distância / UFJF

ANEXO I
RESUMO DAS DATAS

INSCRIÇÃO *ONLINE*	11/12/2012 a 17/01/2013
EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO POLO	07/01/2013 a 18/01/2013
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO AO CEAD	23/01/2013
SELEÇÃO	24/01/2013 a 29/01/2013
RESULTADO PARCIAL	30/01/2013
RECURSO	31/01/2013
RESULTADO DO RECURSO	01/02/2013
RESULTADO FINAL	01/02/2013
PERÍODO DE MATRÍCULA	02/02/2013 a 04/02/2013